

PORTARIA GDI 30/05

Dispõe sobre o valor diário pela utilização de espaços da FDUSP para finalidades extracurriculares.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, conforme o art. 42, I, do Regimento Geral da USP, e nos termos do art. 5º da Portaria GDI nº 29/05, fixa os valores diários pela utilização de espaços da FDUSP para fins extracurriculares nos termos que seguem.

Art. 1.º O valor diário pelo uso de espaços desta Faculdade de Direito para fins extracurriculares será de:

- I – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Salão Nobre;
- II – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Sala da Congregação;
- III – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Sala Visconde de São Leopoldo;
- IV – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Sala dos Professores;
- V – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Auditório “XI de Agosto”;
- VI – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o Auditório “Arcadas”;
- VII – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para salas de aula.

Art. 2.º Os valores não fixados por esta Portaria serão determinados pela Diretoria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e revoga a Portaria GDI nº 001/2003.

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 20 de junho de 2005.

EDUARDO CESAR SILVEIRA VITA MARCHI
Diretor